



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A BRUNO DA SILVA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua da República, SN, entre Rua Bom Jardim e Rua Monte Alegre, Bairro Urumari, Zona Leste (a 61,69 metros da Rua Monte Alegre). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua da República, medindo 20,05 metros; ao Norte, com Barbara Gabriele Sousa Amorim, medindo 30,34 metros; a Leste, com Francisco José Patricia da Silva, medindo 20,14 metros; e ao Sul, com Francisca Lindomar Silva do Nascimento, medindo 30,53 metros, com uma área total de 611,54m²*”, em favor de BRUNO DA SILVA COSTA, Análise de Projeto nº 802/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a BRUNO DA SILVA COSTA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por BRUNO DA SILVA COSTA, CPF nº 346.356.428-95, mediante Análise de Projeto nº 802/2025 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na “*Rua da República, SN, entre Rua Bom Jardim e Rua Monte Alegre, Bairro Urumari, Zona Leste (a 61,69 metros da Rua Monte Alegre). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua da República, medindo 20,05 metros; ao Norte, com Barbara Gabriele Sousa Amorim, medindo 30,34 metros; a Leste, com Francisco Jose Patricio da Silva, medindo 20,14 metros; e ao Sul, com Francisca Lindomar Silva do Nascimento, medindo 30,53 metros; com uma área total de 611,54 m²*”. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a BRUNO DA SILVA COSTA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

